

( 30-306 )

Dec. 3.476/39

IV/LV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pelo Conselho Regional do Departamento da 8a. Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes da decisão do Conselho Administrativo do mesmo Instituto concedendo a aposentadoria que o Conselho Regional negara a Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho:

CONSIDERANDO que não tendo o dec. n. 55, de 20 de fevereiro de 1935, transitado pelo poder legislativo, e sendo principio elementar de direito que um regulamento não pôde revogar a lei, devendo esta prevalecer, portanto, na especie, o art. 3 do dec. n. 24.273, de 22 de maio de 1934, que nenhuma restrição opoz à inclusão dos empregados das sociedades comerciais dos estabelecimentos industriais, sendo o interessado, como auxiliar do escritorio de vendas da Companhia Brasil Industrial, não só contribuinte obrigatorio como associado legitimo do Instituto;

RESOLVE a Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1939.

a) Americo Ludolf

Presidente.

a) Leopoldo Reis

Relator.

Fui presente. a) Valdo C.L. de Vasconcellos  
Publicado no Diario Oficial de: 11/8/39

Adjunto do  
Procurador Geral.  
interino

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

quer prejuizo, visto como o exercicio do cargo já se verificara em caráter efetivo;

CONSIDERANDO, porém, que, embora procedente a reclamação quanto à redução dos vencimentos, na parte referente à indenização deve ser atendido o que estabelece o art. 178, § 10º, n.º V, do Código Civil;

CONSIDERANDO, com efeito, que a ação para pagamento de salários prescreve em cinco anos, a contar da data em que o salário é exigível; ora

CONSIDERANDO que a redução de vencimentos ocorreu em Abril de 1929, mas a reclamação só foi apresentada em Março do corrente ano; assim

RESOLVE a Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente, em partes a reclamação para determinar que a Companhia restabeleça os salários percebidos pelo reclamante em Abril de 1929, e o indenize da diferença, não prescrita.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939.

a) Americo Ludolf Presidente

a) Humberto Smith de Vasconcellos Relator

Fui presente- a) Waldo Vasconcellos Adj. do Procurador Geral intº

Publicado no Diario Oficial em 19/8/39